

ATO Nº 679/2000

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada transferência definitiva ao Departamento de Materiais DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo caput, são os relacionados às fls.08/09, do processo administrativo 791/2000.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de setembro de 2000.